



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL N° 15/2026 - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL - SGA

EDITAL AVANÇANDO PARA A SUSTENTABILIDADE NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

EDITAL N.º 15/2026-PROEXAE-AGA/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE e da Superintendência de Gestão Ambiental - AGA, como forma de fomento às ações de sustentabilidade da UEMA, para proporcionar a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de sustentabilidade nos *campi*, de acordo com a Resolução n.º 647/2025-CAD/UEMA e com a Resolução n.º 1721/2023-CEPE/UEMA, torna pública a abertura das inscrições do Edital n.º 15/2026-PROEXAE/AGA/UEMA, para seleção de **Projetos de Sustentabilidade** nos *campi* da UEMA.

1 ÁREAS TEMÁTICAS E OBJETIVOS

1.1 Para atingir os objetivos estabelecidos, os projetos financiados devem ser desenvolvidos a partir de um conjunto de ações consistentes e concomitantes, relacionadas às áreas temáticas determinadas pela Agenda Ambiental na Administração Pública do Ministério do Meio Ambiente (A3P/MMA), conforme Apêndice A.

1.2 Os eixos temáticos da A3P foram concebidos a partir da pedagogia dos 7R's: Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar, Recusar, Reparar e Reintegrar produtos e serviços não sustentáveis. Os eixos são:

1.2.1 Uso Racional dos Recursos Naturais e Bens Públicos;

1.2.2 Gestão Adequada dos Resíduos Gerados;

1.2.3 Qualidade de Vida e Saúde no Ambiente de Trabalho;

1.2.4 Sensibilização e Capacitação;

1.2.5 Compras Sustentáveis;

1.2.6 Construções Sustentáveis.

1.3 Tendo em vista os eixos supracitados, os projetos financiáveis deverão contemplar uma ou mais das seguintes diretrizes de gestão ambiental, a saber:

1.3.1 Divulgar amplamente e promover o aperfeiçoamento e a aplicação da legislação ambiental nos *campi*;

1.3.2 Implementar mecanismos de inclusão do tema "sustentabilidade ambiental" em todos os *campi*;

1.3.3 Conscientizar o público interno sobre a importância e as alternativas para a conservação dos recursos naturais na Universidade, tais como a vegetação e a fauna remanescentes, os corpos d'água, o solo e o subsolo;

1.3.4 Sensibilizar e conscientizar o público interno e externo sobre a importância e as alternativas para o uso racional de recursos na Universidade, tais como água, energia e bens públicos;

1.3.5 Recuperar áreas degradadas, promovendo a descontaminação do solo, a despoluição das águas e a restauração dos ecossistemas naturais dos *campi*;

1.3.6 Incentivar a utilização de critérios de sustentabilidade em projetos de construção e recuperação de edifícios e

áreas urbanizadas;

1.3.7 Identificar, controlar, monitorar e reduzir emissões de efluentes e poluentes sólidos, líquidos e gasosos;

1.3.8 Promover a redução, remoção e descarte de resíduos produzidos nos *campi* e implementar a coleta seletiva;

1.3.9 Controlar o uso e o descarte de materiais químicos, biológicos, perfurocortantes e contaminantes;

1.3.10 Estabelecer mecanismos de controle de populações de espécies invasoras dentro dos *campi*;

1.3.11 Incentivar o uso compartilhado de materiais e substâncias com potencial contaminante ou poluidor;

1.3.12 Promover o reuso da água e a reciclagem de materiais, bem como a reutilização de materiais permanentes;

1.3.13 Estimular a extensão universitária e a pesquisa, visando às tecnologias inovadoras para ampliar a sustentabilidade da Universidade;

1.3.14 Implementar projetos paisagísticos que readequem a arborização e enriqueçam a diversidade biológica nos *campi*, com espécies nativas regionais.

2 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão submeter propostas para a apreciação neste Edital todos os professores efetivos da UEMA, lotados em qualquer um dos 20 *Campi* da Universidade, sendo **vedada** a participação, nesta Chamada, de professores contemplados no **Edital n.º 03/2025-PROEXAE/AGA/UEMA - Avançando para a Sustentabilidade, ciclo 2025-2027**.

2.2 A submissão dos Projetos de Sustentabilidade nos *campi*/UEMA, exercício 2026-2028, serão realizadas no período de **17 de abril de 2026 a 18 de maio de 2026**, por meio da plataforma do SIGUEMA > [Módulo] Extensão > [Ações de Extensão] Cadastrar Proposta > [Projeto] ou [Portal do Docente] Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Submeter Proposta > Submeter Nova Proposta > [Projeto]. No item > Forma de financiamento do projeto > marcar as opções [Financiado pela UEMA] > [Financiamento FAEX/PROEXAE] para que seja possível selecionar o edital específico (Edital Avançando para a Sustentabilidade da UEMA - 2026/208).

2.3 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser enviados em formato PDF. Documentos enviados em outro formato promoverão o desenquadramento da proposta.

2.4 Os documentos necessários à submissão no Edital n.º 15/2026-PROEXAE/AGA/UEMA são:

2.4.1 O **projeto de extensão** (com a indicação dos eixos temáticos e uma ou mais das diretrizes de gestão ambiental, conforme os subitens 1.2 e 1.3), com, no máximo, 10 páginas, contendo obrigatoriamente a seguinte estrutura:

- Capa com título do projeto;
- Identificação com a indicação da equipe executora;
- Resumo (200 a 300 palavras);
- Justificativa;
- Fundamentação teórica;
- Objetivos: geral e específicos;
- Metodologia;
- ODS e respectivas metas envolvidas na proposta;
- Descrição da área/setor impactado;

- Resultados esperados com a especificação dos benefícios potenciais;
- Orçamento detalhado;
- Cronograma de execução;
- Referências bibliográficas segundo a ABNT.

2.4.2 Plano de trabalho, devidamente assinado, apresentando a previsão para a realização de toda a atividade proposta para o biênio. Modelo disponível no endereço eletrônico <<https://www.proexae.uema.br/formularios-3/>>.

2.4.3 Currículo Lattes do(a) professor(a) coordenador(a) atualizado (2021-Atual).

2.4.4 Ficha de pontuação do Currículo Lattes/CNPq do(a) professor(a) coordenador(a), atualizada (2021-ATUAL). Modelo disponível na *homepage* da PROEXAE, por meio do link <<https://www.proexae.uema.br/formularios-3/>>.

2.4.5 Carta de aceite dos responsáveis pelas unidades ou setores onde o projeto será desenvolvido.

2.4.6 PAD e RAD vigentes, conforme artigo 1º da Resolução n.º 183/2015-CAD/UEMA, ou, no caso de professores efetivos recém-nomeados, **declaração** produzida e assinada pelo proponente e, assinada pelo Chefe de Departamento ou Diretor de Campus informando o vínculo, regime de trabalho e data de ingresso na instituição.

2.5 A submissão do projeto será efetivada após validação da proposta pela chefia direta do proponente. Nesta etapa, é de responsabilidade do proponente acompanhar a validação de sua proposta em conformidade com o prazo estabelecido no cronograma deste Edital. A validação/autorização da proposta pela chefia do departamento é realizada via SIGUEMA.

3 DOS PROPONENTES

3.1 Ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Estadual do Maranhão e não estar afastado(a) ou licenciado(a) da instituição durante o período de vigência do projeto. Para efeito deste Edital, o(a) proponente é considerado(a) Coordenador(a) da proposta.

3.2 As propostas poderão ser enviadas por docentes de qualquer titulação: Doutor, Mestre ou Especialista.

3.3 O(A) proponente deve ter Currículo Lattes/CNPq <www.lattes.cnpq.br> atualizado e disponível.

3.4 O(A) proponente deve elaborar proposta com o envolvimento de estudantes da graduação e pós-graduação, além de técnicos administrativos da Instituição.

3.5 Não será permitida, sob qualquer hipótese, a substituição do(a) coordenador(a)/proponente da proposta. Na impossibilidade de sua continuidade, a proposta será cancelada, e os valores recebidos deverão ser integralmente devolvidos, conforme disciplina o Manual de Prestação de Contas de Projetos de Extensão da UEMA.

4 RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 Para este Edital, serão aplicados recursos financeiros no valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) oriundos do tesouro estadual, alocados no orçamento da UEMA, de acordo com a disponibilidade orçamentária desta IES.

4.2 O prazo de execução dos projetos será de **24 meses**, a contar da data de emissão do Termo de Outorga.

4.3 Os recursos deste Edital contemplarão projetos da UEMA, com valores máximos de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para cada projeto.

5 ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 São itens financiáveis: Os itens abaixo relacionados serão financiados, desde que justificados pelo(a) proponente, e quando compatíveis com os objetivos da proposta e do Edital, em acordo com as orientações constantes no MANUAL DE CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO A

PROJETOS ATRELADOS AOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, disponível em: <<https://www.proexae.uema.br/formularios-3/>>. Os itens financiáveis com recursos da subvenção econômica serão destinados exclusivamente à cobertura de despesas, conforme especificado a seguir:

5.1.1 Despesas de capital

5.1.1.1 Material permanente, desde que devidamente justificado, como máquinas, material bibliográfico, equipamentos de pequeno porte destinados à execução do projeto, entre outros, conforme o MANUAL DE CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS ATRELADOS AOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA.

5.1.2 Despesas de custeio

5.1.2.1 Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido), softwares nacionais ou importados, para custeio específico do projeto;

5.1.2.2 Material gráfico para a elaboração de textos, similares e material de divulgação;

5.1.2.3 Auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por aluno extensionista, durante o desenvolvimento do projeto, sendo: 1 aluno x 4 semestres x R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais); ou, no máximo: 2 alunos x 4 semestres x R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), já previstos no orçamento apresentado na proposta enviada.

5.2 São itens não financiáveis:

5.2.1 Contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria.

5.2.2 Despesas com diárias e passagens.

5.2.3 Não serão permitidas despesas relativas ao pagamento de contas como: água, luz, telefone, correio e similares.

5.2.4 Ornamentação, coquetel, *coffee break*, jantares, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza.

5.2.5 Despesas com combustível para a realização de trabalhos de campo no âmbito do projeto.

5.2.6 Compras de aparelhos celulares, créditos ou similares.

5.2.7 Itens relativos à continuidade ou melhoria de serviços básicos de manutenção do espaço físico da Universidade, tais como: poda de árvores, corte de grama, manutenção de jardins e afins, varrição, entre outros, que já se constituem em atividades normais desenvolvidas por setores da Instituição.

5.2.8 Itens destinados à viabilização de pesquisas científicas desvinculadas das ações concretas de melhoria da qualidade socioambiental da Universidade.

6 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO, COLABORADOR(A) E ALUNO(A) EXTENSIONISTA

6.1 Do(a) Coordenador(a) do projeto

6.1.1 Elaborar a proposta do projeto.

6.1.2 Efetuar a submissão do projeto conforme descrito neste Edital.

6.1.3 Abertura de uma conta corrente no **Banco do Brasil**, específica para o projeto.

6.1.4 Exercer a coordenação e supervisão no desenvolvimento do projeto, zelando pela execução das ações previstas no cronograma de execução.

6.1.5 Coordenar o trabalho da equipe envolvida no projeto, tendo em vista atingir os objetivos e metas propostos.

6.1.6 Orientar e supervisionar as ações relacionadas aos estudantes, acompanhando as atividades.

6.1.7 Participar das eventuais reuniões organizadas pela Superintendência de Gestão Ambiental para discussão e

alinhamento das ações dos projetos.

6.1.8 Apresentar relatório parcial, após 12 (doze) meses do início do projeto, e relatório final, em forma de capítulo de livro (Apêndice B), após 24 (vinte e quatro) meses, com fotos e/ou vídeos que comprovem a realização das atividades desenvolvidas no projeto, conforme calendário estabelecido no **Item 10 (CRONOGRAMA)** deste Edital.

6.1.9 Os relatórios parcial e final com mais de 15 (quinze) dias de atraso, sem justificativa, não serão recebidos, ficando sujeitos ao disposto nos **subitens 6.1.13 e 6.1.14** deste Edital.

6.1.10 Apresentar **única** prestação de contas com documentos comprobatórios, em nome do(a) Coordenador(a) do projeto, a ser analisado pela Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEOF/PROPLAD.

6.1.11 Apresentar os resultados do andamento do projeto em eventos institucionais ou externos.

6.1.12 Identificar, nos trabalhos apresentados e publicados, o apoio concedido pela UEMA/PROEXAE, AGA e parceiros, além de identificar o nome/logo da Instituição.

6.1.13 A não submissão dos relatórios parcial e final, no prazo definido neste Edital, implicará a impossibilidade de participação do(a) Coordenador(a) do projeto em novos editais da UEMA, até que seja regularizada a pendência.

6.1.14 O não cumprimento das atribuições do(a) Coordenador(a) poderá acarretar a suspensão do projeto e a devolução do auxílio financeiro recebido, não eximindo o(a) Coordenador(a) da prestação de contas, financeira e técnica das atividades desenvolvidas.

6.1.15 A não conclusão do projeto implicará a impossibilidade de participação do(a) Coordenador(a) do projeto em novos editais da UEMA.

6.1.16 Orientar e acompanhar o(a) extensionista no desenvolvimento do plano de trabalho apresentado no projeto.

6.1.17 Acompanhar e avaliar o desempenho do(a) extensionista mediante o preenchimento dos Formulários de Avaliação Bimestral e encaminhá-los via SIGUEMA nas datas estabelecidas.

6.1.18 Orientar a elaboração dos relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas pelos extensionistas, que deverão ser entregues via SIGUEMA nas datas estabelecidas.

6.1.19 Orientar a elaboração do resumo e a produção de *slides* para a apresentação na Jornada de Extensão e Cultura Universitária - JOEXCULT.

6.1.20 Participar da Jornada de Extensão Universitária. Não podendo comparecer ao evento, o(a) orientador(a) deverá designar oficialmente um substituto, por meio de um e-mail (coord.extensao@proexae.uema.br) destinado à PROEXAE.

6.1.21 Após a divulgação do Resultado Final, o(a) professor(a) coordenador(a) receberá um e-mail da Coordenação de Extensão, com a Declaração para Abertura de Conta Corrente para a gestão do recurso, bem como o termo de outorga do projeto aprovado.

6.1.22 A Coordenação de Extensão utilizará o e-mail cadastrado no SIGUEMA/Extensão para a comunicação com os(as) coordenadores(as). É responsabilidade do proponente, portanto, a manutenção, o acompanhamento e a resposta às demandas surgidas ao longo do biênio por meio deste canal.

6.1.23 O coordenador/orientador da proposta poderá cadastrar até 2 (dois) alunos extensionistas e mais 2 (dois) alunos voluntários, totalizando 4 (quatro) orientações.

6.1.24 Os demais discentes com interesse em fazer parte da proposta deverão constar no projeto como colaboradores.

6.1.25 A não submissão dos relatórios semestrais e final, no prazo definido neste Edital, implicará na impossibilidade de participação do Coordenador do projeto em novos editais da PROEXAE, até que seja regularizada a pendência.

6.1.26 O não cumprimento das atribuições do Coordenador poderá acarretar a suspensão do projeto e na devolução do recurso financeiro recebido, não eximindo o coordenador da prestação financeira e técnica das atividades desenvolvidas.

6.1.27 A não conclusão do projeto implicará a impossibilidade de participação do Coordenador do projeto em novos editais da PROEXAE por dois anos consecutivos.

6.1.28 Após a divulgação do Resultado Final, o proponente deverá cadastrar o Plano de Trabalho no ato de indicação dos discentes voluntários pela plataforma do SIGAA > Portal do docente > Cadastro de Plano de Trabalho, contendo informações como: local de trabalho, justificativa, objetivo, atividades desenvolvidas, cronograma de atividades e dados pessoais do discente extensionista.

6.1.29 Não será permitida, sob qualquer hipótese, a substituição do(a) coordenador(a)/proponente da proposta. Na impossibilidade de sua continuidade, a proposta será cancelada, e os valores recebidos deverão ser integralmente devolvidos, conforme disciplina o Manual de Prestação de Contas de Projetos de Extensão da UEMA.

6.2 Do(a) Colaborador(a)

6.2.1 Ser profissional graduado em áreas afins, aluno de pós-graduação, técnico e demais colaboradores do local que receberá a ação.

6.2.2 Contribuir na execução do plano de trabalho, em conformidade com o cronograma e os objetivos estabelecidos, bem como auxiliar nas demais tarefas do projeto aprovado.

6.2.3 Participar presencialmente de eventos internos e externos de divulgação da extensão de acordo com a demanda institucional.

6.3 Do(a) aluno(a) extensionista

6.3.1 Executar o plano de trabalho da proposta, em conformidade com o cronograma e os objetivos estabelecidos, bem como auxiliar nas demais tarefas do projeto aprovado.

6.3.2 Elaborar, em conjunto com o Coordenador do projeto, os relatórios semestrais e final do desenvolvimento do seu plano de trabalho, no prazo estabelecido neste Edital.

6.3.3 Participar presencialmente e/ou voluntariamente de eventos internos e externos de divulgação da extensão, de acordo com a demanda institucional.

6.3.4 Estar ciente de que a ajuda de custo recebida não se configura como bolsa de extensão.

6.3.5 O aluno extensionista do Programa Avançando para a Sustentabilidade da UEMA pode ser bolsista de outros programas de extensão e de pesquisa, bem como ser beneficiário de auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Universidade Estadual do Maranhão.

6.3.6 O não cumprimento das exigências dispostas nos itens deste edital poderá implicar a exclusão e/ou substituição do estudante.

6.3.7 Os documentos exigidos para a inscrição do discente estão discriminados no Apêndice C deste Edital.

6.3.8 Para indicação pelo coordenador do projeto, o aluno deve manifestar interesse na proposta via SIGUEMA através do [Portal discente > Bolsas > Oportunidade de bolsa > Extensão > Buscar projeto].

7 SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 A etapa de enquadramento, de caráter eliminatória, avalia se a proposta apresenta a documentação estipulada no subitem 4.2 deste Edital. O enquadramento das propostas será realizado pela equipe técnica da Coordenação de Extensão, conforme os seguintes itens: prazo de submissão; preenchimento completo e adequado do formulário; pré-requisitos para a submissão do projeto (ser professor efetivo da UEMA); anuência da chefia direta feita diretamente no SIGUEMA; estrutura do projeto; documentação anexada e; adimplência do professor orientador com a PROEXAE/PROPLAD.

7.2 Os pontos exigidos no subitem 4.2 são indispensáveis para o enquadramento, a análise e o julgamento. A ausência de qualquer documentação resultará no desenquadramento da proposta, não sendo prevista fase recursal para adição de documentos ou correção de preenchimento do sistema.

7.3 Na primeira etapa de submissão da proposta, é importante selecionar corretamente o item FORMAS DE FINANCIAMENTO DO PROJETO. Selecione “Financiado pela UEMA” > Financiamento FAEX/PROEXAE > Selecione o Edital “Avançando para a Sustentabilidade 2025/2027”. No campo “N.º de bolsas solicitadas”, mantenha zerado.

7.4 As propostas enquadradas nesta etapa estarão aptas para a etapa de análise, julgamento, seleção e ranqueamento.

7.5 A seleção e a avaliação dos projetos de extensão serão realizadas pelo Comitê Institucional de Extensão - COEX/UEMA.

7.6 A divulgação dos resultados preliminar e final será realizada tanto na página oficial <<http://www.proexae.uema.br/>>, quanto nas redes sociais da PROEXAE, <@proexaeuema.official>, conforme cronograma publicado neste Edital (item 10).

7.7 Os projetos de extensão aprovados, mas não selecionados, poderão ser desenvolvidos, de forma voluntária, a critério do professor, que terá o prazo de 7 (sete) dias úteis após a publicação do resultado final para manifestar o seu interesse, via e-mail institucional <coord.extensao@proexae.uema.br>, cadastrando os alunos voluntários. Os alunos que serão cadastrados como voluntários deverão preparar a documentação descrita no APÊNDICE C, disponível neste Edital.

8 DA AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação, a seleção e o ranqueamento dos projetos serão realizados pelo Comitê Institucional de Extensão - COEX/UEMA.

8.2 Os projetos deverão estar enquadrados quanto ao mérito, a relevância e a adequação ao presente Edital, segundo os itens descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Análise de mérito, relevância e adequação de projetos de extensão.

ITEM	Nota	Peso
A - Mérito (Caráter extensionista)	0 a 10	4
B - Estrutura completa do projeto, conforme subitem 4.4 do Edital	0 a 10	2
C - Justificativa	0 a 10	2
D - Adequação da metodologia	0 a 10	1
E - Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	0 a 10	2
F - Resultados esperados e benefícios potenciais	0 a 10	2
G - Aplicabilidade e relevância da proposta para a formulação, implementação e/ou ampliação de políticas públicas que contribuam para solucionar problemas de ordem política, econômica e/ou social e ambiental nos locais de execução da proposta	0 a 10	3
H - Qualificação do coordenador na área do projeto e em relação às atividades previstas na execução do projeto	0 a 10	2
I - Abrangência de um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com especificação das metas	0 a 10	3
J - Participação de colaboradores de outras IES do estado do Maranhão	0 a 10	2

Fonte: Elaborado pela Coordenação de Extensão - PROEXAE/UEMA (2026).

8.3 As notas serão calculadas seguindo os critérios:

8.3.1 Nota do mérito extensionista, com peso 3;

8.3.2 Nota do projeto, com peso 2;

8.3.3 Nota do currículo, com peso 1;

8.3.4 Média ponderada das notas obtidas nos subitens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3.

8.4 Os pontos de produção acadêmica dos currículos serão normalizados para valores compreendidos entre 0 e 10, considerando os seguintes casos:

8.4.1 Currículos concorrentes com pontuação variando de 0 a 100: os pontos serão divididos por uma dezena (10). Assim, um currículo hipotético, com 85 pontos de produção acadêmica, ficará com nota 8,5; outro, com 67 pontos de produção acadêmica, ficará com nota 6,7;

8.4.2 Havendo currículos com pontuação de produção acadêmica maior do que 100, todas as notas serão normalizadas em função da pontuação do maior currículo. Assim, três currículos hipotéticos com 150, 120 e 110 pontos, ficarão com notas 10, 8 e 7,3, respectivamente.

8.5 Propostas com nota inferior ou igual a 7,0 (sete) quanto ao mérito (caráter extensionista, item A, Quadro 1), serão desenquadradas.

8.6 O prazo para pedido de recurso será de dois dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar (segundo o cronograma), cabendo à Coordenação de Extensão - PROEXAE/UEMA proceder ao julgamento do pleito, devendo encaminhá-lo aos membros da comissão de avaliação.

8.7 Os recursos deverão ser enviados à Coordenação de Extensão - PROEXAE, exclusivamente via e-mail <coord.extensao@proexae.uema.br>.

8.8 Recursos fora do prazo, enviados por terceiros (pessoa diferente do proponente) e/ou por outro meio que não seja o especificado neste edital, não serão aceitos.

8.9 Os recursos não são destinados à juntada de documentos não enviados no momento da submissão da proposta.

8.10 O proponente só poderá interpor um único recurso acerca do resultado preliminar.

8.11 Os resultados parciais poderão ser alterados após análise dos recursos.

9. RECURSO

9.1 O prazo para dar entrada no pedido de recurso será de dois dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar, cabendo à PROEXAE/UEMA proceder ao julgamento do pleito, devendo encaminhá-lo aos membros da comissão de avaliação.

9.2 Somente serão considerados recursos enviados pelo proponente/coordenador da proposta.

10 CRONOGRAMA

Quadro 2 - Cronograma de atividades do Edital Avançando para Sustentabilidade 2026/2028.

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	17/04/2026
Período de inscrições e Submissão da proposta	17/04/2026 a 18/05/2026
Validação das propostas pela chefia direta do proponente	17/04/2026 a 20/05/2026

Resultado do enquadramento e desenquadramento	28/05/2026
Análise das propostas pelo Comitê Institucional de Extensão	29/05/2026 a 30/06/2026
Resultado preliminar	10/07/2026
Pedido de reconsideração/reavaliação do resultado preliminar	13 e 14/07/2026
Resultado final	27/07/2026
Cadastro do plano de trabalho, do(a) aluno(a) extensionista e abertura de conta corrente para recebimento dos recursos	27/07/2026 a 28/08/2026
Execução dos projetos de extensão	01/09/2026 a 31/08/2028
Entrega do relatório parcial	01/09/2027 a 30/09/2027
Entrega do relatório final (capítulo de livro)	01/09/2028 a 30/09/2028

Fonte: Elaborado pela Coordenação de Extensão - PROEXAE/UEMA (2026).

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A submissão do projeto implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UEMA.

11.2 O projeto de extensão aprovado não poderá ser substituído.

11.3 Em caso de total impossibilidade de execução do projeto por parte da equipe, o(a) Coordenador(a) deverá encaminhar à PROEXAE/UEMA um documento com as devidas justificativas.

11.4 Os prazos e valores previstos neste Edital poderão ser alterados, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira da UEMA.

11.5 No caso de eventuais saldos, a UEMA os redirecionará para o atendimento de outras propostas concorrentes.

11.6 Propostas aprovadas e classificadas poderão ser canceladas caso não sejam cadastrados o plano de trabalho, os alunos extensionistas e/ou não seja enviado para a Coordenação de Extensão o comprovante de abertura de conta corrente para o recebimento dos recursos. Nesses casos, os valores serão transferidos para a próxima proposta aprovada, mas não classificada.

11.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivos de interesse da administração superior da UEMA ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PROEXAE/UEMA ou via e-mail <coord.extensao@proexae.uema.br>.

São Luís - MA, 17 de abril de 2026.

Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana

Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 03/2025-PROEXAE/AGA/UEMA

Áreas temáticas determinadas pela Agenda Ambiental na Administração Pública do Ministério do Meio Ambiente (A3P/MMA)

Uso racional dos recursos naturais e bens públicos

Estímulo à implementação de práticas que tenham como princípio a sustentabilidade do planeta, em especial, a forma como a energia elétrica, a água, os combustíveis, entre outros recursos naturais, estão sendo empregados na sua instituição.

Qualidade de vida no ambiente de trabalho

Visa facilitar e satisfazer as necessidades do trabalhador ao desenvolver suas atividades na organização por meio de ações para o desenvolvimento pessoal e profissional.

Sensibilização dos servidores para a sustentabilidade

Processo de sensibilização que envolve a realização de campanhas que busquem chamar a atenção para temas socioambientais pertinentes, esclarecendo a importância e os impactos de cada um para o cidadão no processo.

Compras sustentáveis

Procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

Construções sustentáveis

Conjunto de medidas adotadas durante todas as etapas da obra que visam à sustentabilidade da edificação, minimizando os impactos negativos sobre o meio ambiente, além de promover a economia dos recursos naturais e a melhoria na qualidade de vida dos seus ocupantes.

Gestão de resíduos sólidos

Objetiva a prevenção e a redução da geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquilo que não pode ser reciclado ou reutilizado).

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 03/2025-PROEXAE/AGA/UEMA

Normas para elaboração do capítulo de livro *Práticas Sustentáveis no processo de Ambientalização da Universidade Estadual do Maranhão*

1. OBJETIVO DA PUBLICAÇÃO

A organização da coletânea “*Práticas Sustentáveis no processo de Ambientalização da Universidade Estadual do Maranhão*”, volume IV, visa à divulgação técnico-científica, em especial, aquela de natureza inédita ^[1], como forma de divulgar os resultados obtidos por meio dos estudos de boas práticas ambientais por pesquisadores da Universidade Estadual do Maranhão.

2. DO MANUSCRITO

2.1 Formato do texto: os capítulos devem ser redigidos em *Microsoft Office Word* ou em programas similares, com conteúdo em definitivo, não sendo aceitos trabalhos incompletos, sem resultados e/ou com partes a serem acrescidas/reformuladas posteriormente ao envio do texto e deverão seguir a padronização estabelecida para sua redação.

2.2 Linguagem: o texto deve fazer uso de linguagem culta, com verbos no infinitivo e/ou na terceira pessoa do singular.

2.3 Páginas: folha A4; 2,5 cm de margens (superior, inferior, esquerda e direita); espaçamento 1,5 entre as linhas; início de parágrafo de 1,5 cm; espaçamento entre parágrafos de 6 pts; use *itálico* só em palavras ou expressões estrangeiras; variando de 15 a 20 páginas.

2.4 Tipo de fonte: *Times New Roman*.

2.5 Título: centralizado, caixa alta, em negrito, tamanho 14.

2.6 Autores: alinhamento à direita abaixo do título, nome e sobrenome por extenso.

2.7 Resumo: texto justificado, tamanho 12.

2.8 Palavras-chave: texto justificado, tamanho 12, separadas entre si por ponto e vírgula, mínimo de três e máximo de 6, não podendo ser utilizados termos que constem no título.

2.9 Corpo do texto: texto justificado, tamanho 12.

2.10 Citações: até três linhas (no corpo do texto, tamanho 12, sem *itálico*, entre aspas), com mais de três linhas (deve vir em parágrafo separado, fonte 10, sem *itálico* e sem aspas, observando-se o recuo de 4 cm da margem esquerda).

2.11 O manuscrito deve apresentar sequencialmente: Título; Autores; Resumo; Palavras-chave; Introdução; Material e Métodos; Resultados e Discussão; Considerações Finais; Agradecimentos (citando a PROEXAE e a AGA); Referências.

2.12 Deverão seguir as normas da ABNT, principalmente estas: NBR 6023 e NBR 6029.

3. ESTRUTURAÇÃO

3.1 Resumo: deve permitir uma visão panorâmica do trabalho, a ser estruturado em objetivos, métodos, resultados e conclusões, não excedendo 200 (duzentas) palavras.

3.2 Introdução: com, no máximo, duas páginas, expondo de forma clara a temática do texto, a justificativa da pesquisa, a problematização e os objetivos.

3.3 Material e Métodos: com detalhes suficientes, apresentando os procedimentos metodológicos utilizados.

3.4 Resultados: apresentados de forma clara e concisa.

3.5 Discussão: interpretação dos resultados comparados à literatura.

3.6 Considerações Finais: narrando a relevância do tema e da pesquisa desenvolvida.

3.7 Agradecimentos (opcional): devem ser sucintos, feitos a pessoas ou instituições que auxiliaram diretamente a

pesquisa, mas que não cabem como autores do trabalho. Devem ser citadas também as agências de bolsa e fomento. De preferência, não deve ultrapassar cinco linhas.

3.8 Referências: todos os autores e trabalhos citados no manuscrito devem constar na listagem de referências bibliográficas, ser apresentados em ordem alfabética conforme sobrenome, sem numeração, alinhados à esquerda, constando os nomes de todos os autores, ano de publicação, título do trabalho (por extenso) e o periódico ou livro (também por extenso). No texto, as referências devem seguir o sistema Autor, data (SOBRENOME, DATA). Recomenda-se não utilizar as referências *apud*, dando preferência ao trabalho original; não fazer citações em notas de rodapé e priorizar as citações de publicações dos últimos 5 anos.

4. OBSERVAÇÕES

4.1 Abreviações e siglas: devem vir acompanhadas do seu significado na primeira vez que aparecerem no texto.

4.2 Caso a pesquisa possua número de protocolo de comitê de ética, o número e a autorização de pesquisa devem ser informados no tópico “Material e métodos”.

4.3 Figuras, quadros, gráficos e tabelas: deverão ser apresentados no corpo do texto o mais próximo possível de sua menção. Em cada ocorrência, deve constar título e legenda, conforme normas da ABNT. As figuras e os gráficos devem ter tamanho não superior a 6 cm x 9 cm, com alta resolução (300 dpi) e em arquivo JPEG. Ilustrações reproduzidas de textos que já foram publicados devem vir com a citação da fonte.

4.4 Citações: Deverão seguir o sistema Autor, data (SOBRENOME, ANO), fazendo-se uso de notas explicativas somente para explicações essenciais para a compreensão do texto, evitando, assim, notas extensas. Sugere-se não usar nota de fim. Somente os trabalhos citados no texto deverão ser referenciados no final do manuscrito.

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 03/2025-PROEXAE/AGA/UEMA

- Lista de documentos a serem apresentados pelos(as) alunos(as) extensionista(s).

1) Os documentos dos(as) alunos(as) extensionista(s), devem ser enviados para a PROEXAE através do link: <<https://forms.office.com/r/5CdwG4yj4g>>.

a) Confirmação de matrícula;

b) Comprovante da agência e conta correte do aluno (preferencialmente, Banco do Brasil);

c) Histórico Escolar;

d) RG;

e) CPF.

ATENÇÃO: O acesso ao link só é permitido mediante login com senha através do e-mail institucional (uema.br).

[1] Consideram-se como trabalhos inéditos os resumos publicados e/ou apresentados em congressos e eventos científicos, desde que conste em nota as referências do evento. [1]



Documento assinado eletronicamente por **ILKA MARCIA RIBEIRO DE SOUZA SERRA**, **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 17/04/2026, às 18:12, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **014213479** e o código CRC **097B4248**.

2026.24201.08963

014213479v4